

Goiânia, 03 de abril de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 004/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para impermeabilização e pintura externa de dois (02) reservatório de água do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de um contratação de serviço de projetos ao qual o recurso será oriundo do Plano de Investimento do ano de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, onde este, já compõe o plano mediante o ajuizamento do ofício 094/25-HDT em resposta ao ofício nº 5334/2025/SES (SEI nº202500010005679).

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projeto para pintura e impermeabilização dos reservatórios de água em alvenaria do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a qualidade da água consumida por pacientes e colaboradores da instituição. Essa medida é fundamental para prevenir contaminações, perdas de água e garantir a durabilidade da estrutura da caixa d'água, especialmente em um ambiente hospitalar onde a segurança sanitária é de extrema importância.

Além de impedir a ocorrência de infiltrações através das paredes dos reservatórios, principalmente em proteger os elementos estruturais, confeccionados em concreto armado e perfis metálicos contra corrosões por ações oxidantes da água, diminuindo consideravelmente o risco de corrosão e colapso, faz-se necessária a contratação de elaboração de projeto para impermeabilização dos reservatórios citados neste objeto.

Atualmente o reservatório encontra-se com presença de mofos, buracos e corrosões internas. Sendo assim, torna-se necessária a contratação em voga.

Com base nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado entre o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISG) e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES-GO), o ISG é responsável pela gestão da unidade hospitalar, incluindo o planejamento e execução de ações de manutenção preventiva e corretiva nas instalações do hospital. A impermeabilização da caixa d'água, sendo uma medida de manutenção preventiva, está diretamente alinhada com essas obrigações, visando evitar danos estruturais e garantir o funcionamento adequado da infraestrutura do HDT.

Considera-se ainda referente à qualidade e adequação das infraestruturas hospitalares o Contrato e Gestão destaca que o ISG tem a responsabilidade de promover melhorias nas instalações, sempre que necessário, com o objetivo de garantir a sustentabilidade das operações hospitalares. A impermeabilização da caixa d'água se enquadra como uma medida essencial para a preservação da infraestrutura do hospital e a segurança hídrica, evitando falhas na distribuição de água potável e possíveis riscos à saúde.

Portanto, a contratação de uma empresa para elaborar o projeto de impermeabilização está alinhada com as cláusulas do Contrato de Gestão nº 091/2012, em especial nas áreas de manutenção das instalações hospitalares, qualidade do atendimento e infraestrutura, e necessidade de contratação de serviços especializados, garantindo assim a segurança, eficiência e sustentabilidade das operações do Hospital de Doenças Tropicais.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Reservatórios de água



a) Imagem dos reservatórios



Reservatório 1



Reservatório 2

b) Especificação

Item	Material	Capacidade M ³	Área M ²
01	Reservatório Inferior	150	126,44 m ²
02	Reservatório Superior	45	94 m ²
03	Pintura externa reservatórios 1 e 2	-	121,8 m ² 38,48 m ²

3.2. Dos Serviços

3.2.1. Elaboração do Projeto Executivo de Impermeabilização e pintura

- Definição de métodos e materiais de impermeabilização e pintura: O projeto deverá especificar claramente os métodos de impermeabilização a serem empregados (por exemplo, revestimentos líquidos, manta asfáltica, membranas, etc.), e pintura externa em textura com propriedades hidropelentes e antifugico, levando em consideração as características do ambiente hospitalar e as exigências sanitárias.
- Escolha dos materiais adequados mediante planilha: A empresa deverá indicar os materiais impermeabilizantes e pintura textura que atendem aos requisitos de durabilidade, segurança e compatibilidade com a água potável, agentes externos intemperes considerando a necessidade de resistência química e biológica, especialmente em um ambiente hospitalar.
- Detalhamento técnico: O projeto executivo deverá incluir desenhos, plantas baixas e esquemas detalhados da caixa d'água, mostrando como será feita a aplicação do sistema de impermeabilização, com medidas precisas e especificações de como o trabalho será executado.

3.2.2. Orçamento e Cronograma

a) **Planilha orçamentária analítica e sintética, incluindo a composição de custos unitários:** A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme as normas da Lei 14.133. Os preços deverão ser conforme planilhas de referência SINAPI, GOINFRA e CPU. A Contratada deverá entregar as planilhas orçamentárias no formato ONERADO e DESONERADO. A Contratada deverá apresentar o detalhamento do BDI.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 90 (noventa) dias podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

Sem reajuste.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2. Certidão/atestado de regularidade junto ao Conselho.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)

- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente.
- f) Certidões:
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá caso o projeto de impermeabilização exija licenciamento ou aprovação de autoridades competentes (como a vigilância sanitária ou órgãos ambientais), a empresa deverá ser responsável por obter todas as licenças e autorizações necessárias para que a obra seja realizada de acordo com as exigências legais, sem ônus a CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do projeto estejam em conformidade com as normas ambientais pertinentes, minimizando impactos ambientais e seguindo as melhores práticas para descarte de resíduos, quando aplicável.

9.3. A CONTRATADA deverá atender no projeto todas as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, como a Portaria MS nº 2.914/2011, que trata do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano, e outras diretrizes do CONAMA ou de órgãos de saúde, que estabelecem critérios para o armazenamento de água potável em ambientes hospitalares.

9.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizada na Resolução RDC nº 50/2002 (Anvisa) – Regulamenta as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde, incluindo a

infraestrutura hospitalar. A reforma da área externa deve respeitar as orientações sanitárias e de segurança para evitar a proliferação de doenças e garantir um ambiente limpo e seguro, adequando o espaço ao que é exigido pela Anvisa.

8.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizada conforme as normas da ABNT para acessibilidade (NBR 9050:2020) – Assegura que o espaço seja inclusivo, permitindo o acesso e uso dos brinquedos e estruturas por crianças com deficiências, respeitando os princípios da acessibilidade e do direito de brincar.

9.6. Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes.

9.9. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT.

9.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

9.11. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

9.12. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos.

9.13. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9.14. A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como **ASO, APR, NR 33, NR 35** e demais obrigações legais.

9.15. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para objeto deste termo, sem ônus a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;

- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- j) A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos.
- k) A proposta (anexo II) e documentações do item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail contratos.hdt@isgsaude.org, não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

8. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

9. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no local da CONTRATADA;

9.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10.2. nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.802.651-**
Data: 07/04/2025 09:24:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 03/04/2025 14:29:28 -03:00

MUNDO DIGITAL

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a áreas dos reservatórios de água do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, ____ de ____ de 20__.

De acordo:

Representante da Empresa

Cpf: _____

Representante HDT

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao

Diretor Executivo

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para impermeabilização e pintura externa de dois (02) reservatório de água do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

Item	Descrição	Área m ² (2 Reservatório)	Valor Unit. M ²	Valor Total
01	Projeto Executivo de Impermeabilização	220,44		
02	Projeto Executivo de pintura	160,28		
03	Orçamento e cronograma	380,72		
Valor Total				
Valor do BDI				
Valor total Geral c/BDI				

- Valor total geral da Proposta R\$:

- Forma de Pagamento:

- Validade da Proposta:

- Prazo de entrega:

Anexo BDI e Cronograma Financeiro

NOME

CNPJ

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição	Símbolo	Percentual (%)
1	Administração Central	AC	
2	Seguros	S	
3	Riscos	R	
4	Despesas Financeiras	DF	
5	Lucro	L	
6	GARANTIAS	G	
7	PIS	PIS	
8	COFINS	COFINS	
9	CPRB*	CPRB	
10	ISS	ISS	
Percentual Total			

***CPRB:** Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, conforme a lei de desoneração da folha de pagamento.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

ANEXO IV - CRONOGRAMA FINANCEIRO

CUSTO TOTAL: R\$ XXXXXXXX	Valor	ENTRADA	Dias	TOTAL
			90	
SERVIÇO		1º PARCELA	2º PARCELA	
Projeto Executivo de Impermeabilização		R\$	R\$	R\$
		20%	80%	100,00%
Projeto Executivo de pintura		R\$	R\$	R\$
		20%	80%	100,00%
Orçamento e cronograma		R\$	R\$	R\$
		20%	80%	100,00%

VALOR TOTAL:				
PERCENTUAIS:		20%	80%	100%



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RF2CH-4D593-XQ28D-ZXCRE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 03/04/2025 14:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Não disponível
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
G3jqzAJhlvIU6zR0UFgpqR445mBvpt0M24+J/rRqaVU=	
SHA-256	

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF ***.802.651-**) em 07/04/2025 09:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,735777 Long: -49,234112
	Precisão: 8444 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
ugxfbys6Ylpofpz/cVu18CQTfOzXTJeXM7yFAXx1On0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RF2CH-4D593-XQ28D-ZXCRE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>